PARAÍBA (ESTADO) PRESIDENTE

(WALFREDO LEAL)

MENSAGEM ... 1º DE SETEMBRO DE 1906.

MENSAGEM

APRESENTADA

A'

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

EM 1.º DE SETEMBRO DE 1906

Por occasião da installação da 3.ª sessão da 4.ª legislatura

PELO PRESIDENTE DO ESTADO

Monsenhor Walfredo Leal

"IMPRENSA OFFICIAL"
PARAHYBA DO NORTE

1906
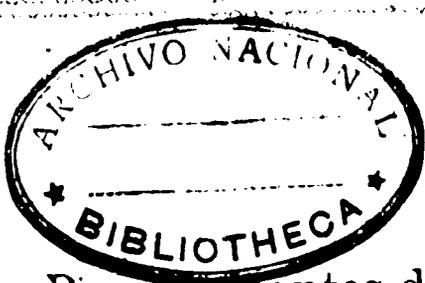
Senhores Representantes do Estado

Em cumprimento do dever que me impõe o art. 37 da Constituição, é com grande praser que venho traser-vos o conhecimento da situação dos negocios do Estado, no periodo decorrente do encerramento dos vossos trabalhos em o anno passado até esta data e, ao mesmo tempo, suggerir-vos as providencias que reputo mais acertadas ao bem-estar geral, e que dependem de vosso estudo e de vossa approvação.

Desincumbindo-me deste preceito constitucional, o faço com tanta maior confiança, relembrando-me de que já tive ensejo de reconhecer o patriotismo com que a Assembléa Legislativa de meu Estado sabe desempenhar-se da honrosa missão que lhe conferio o mandato popular, desenvolvendo toda solicitude, e na maior harmonia de vistas com o poder executivo, em pról dos altos intuitos collimados pelo bem publico.

Assumindo a administração no dia 29 de Outubro do anno transacto, na qualidade de 1.º Vice-Presidente, eleito mais uma vez pela generosidade do povo parahybano, tive de substituir o benemerito chefe do partido republicano, Exc.mo Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, que motivos de capital interesse á causa publica parahybana fizeram-n'o renunciar o cargo de Presidente para acceitar o mandato de representante do nosso Estado no Senado da Republica.

O amor á verdade me obriga a affirmar perante vós que o illustre parlamentar parahybano, governando pela segunda vez a sua terra natal, accentuou cada vez mais a sua rara habilidade administrativa e patenteou os mais elevados sentimentos de patriota e de politico de fina educação e reconhecida competencia.

Iniciando a exposição succinta dos negocios publicos, apraz-me consignar com desvanecimento a significativa e honrosa visita do Exc.mo Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna a este Estado. No dia 7 de Junho ultimo entrou elle nesta cidade, sendo recebido com as mais pronunciadas demonstrações de acatamento, respeito e sympathia, devidas ao eminente homem de Estado.

O Presidente eleito da Republica, durante os dias de sua demora em nossa capital, obedecendo ao programma que lhe inspirou o patriotismo, para ser executado na sua afanosa jornada através dos Estados da Federação brasileira, percorreu as repartições

publicas federaes e algumas estadoaes; foi ao Cabedello, onde manifestou os mais sinceros desejos de melhorar aquelle pôrto e, ao concluir as suas pesquisas e investigações, mostrou-se bem impressionado e, disendo se satisfeito com a marcha dos negocios publicos, dirigio-me palavras de animação e conforto que penetraram em minha alma, incentivando-me a novos tentamens para a consecução dos gloriosos destinos a que se propõe o Estado.

E' de esperar que da excursão do insigne brasileiro resulte para o futuro governo de S. Exc.ª magna copia de experiencia, a par das mais solidas informações illustrativas das medidas de alto alcance politico-social, com a solução das quaes ha de cavar sulcos luminosos a passagem do egregio estadista pela mais elevada culminancia da administração publica do paiz.

E confio que o Estado da Parahyba, pobre e pequeno como é, será, por isto mesmo, na feliz expressão de S. Exc.ª, alvo do especial desvelo do seu paternal governo, facilitando-lhe os meios de prosperidades pela introducção de melhoramentos necessarios ao progredir do seu commercio, da sua lavoura e industria.

ELEIÇÕES.

No corrente anno, a 30 de Janeiro e em 1.º de Março, effectuaram-se as eleições para deputados e senador ao Congresso Nacional e para Presidente e Vice-Presidente da Republica, sendo suffragados quasi que unanimemente para estes ultimos cargos, os eminentes brasileiros, Drs. Affonso Penna e Nilo Peçanha.

Foram eleitos e proclamados deputados federaes os illustres parahybanos, Drs. Apollonio Zenaide Peregrino d'Albuquerque, João Pereira de Castro Pinto, João Leite de Paula e Silva, José Peregrino d'Araújo e Antonio Simeão dos Santos Leal, e para o cargo de senador foi eleito o Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado. O pleito de 30 de Janeiro tornou-se memoravel pelo ardor com que empenharam-se na luta eleitoral os elementos politicos do Estado, todos estimulados pela primeira execução da recente reforma eleitoral. Correu, porem, tudo na melhor ordem, sendo cabalmente garantidos os direitos politicos em pleito livre, em que fizeram-se sentir todas as opiniões e nenhuma perturbação ou mesmo tentativa de perturbação houve na ordem publica.

Ainda a 26 de Julho findo, teve logar a eleição para preenchimento de quatro vagas existentes na representação estadoal, sendo para as referidas vagas eleitos os Srs. Drs. João Lopes Machado, José Rodrigues de Carvalho, Felisardo Toscano Leite Ferreira e P.e Ignacio d'Almeida. As vagas se abriram pela perda dos logares, em que incidiram os Srs. Drs. Apollonio Zenaide, Francisco Seraphico da Nobrega, C.el Augusto Gomes e Silva: o 1.º por haver optado pelo cargo de deputado federal, o 2.º pelo de 2.º Vice-

Presidente do Estado e o 3.º pelo de administrador da Recebedoria estadoal; sendo que a 4ª vaga deu-se com o prematuro passamento do respeitavel e talentoso parahybano, C.el Graciliano Fontino Lordão, cujos serviços prestados ao Estado serão inesqueciveis.

REFORMA ELEITORAL.

Invoco vossa attenção para este assumpto.

Na vossa ultima reunião foi votada e posteriormente sanccionada a lei eleitoral n. 242 de 20 de Dezembro de 1905, para regular as eleições estadoaes. Succedeu, porem, que essa lei foi confeccionada nos ultimos dias dos trabalhos legislativos, sem a reflexão e sem o estudo que reclamão assumptos de tanta importancia. D'ahi resultou que ficasse incompleto o trabalho, originando-se do facto de terem ficado em vigor quasi todas as leis e instrucções eleitoraes anteriores, serias duvidas e embaraços na execução da prefalada lei n. 242, como evidenciou-se por occasião de proceder-se o pleito de 26 de Julho.

Convem, pois, que decreteis nova lei, amoldando-a á lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904, que reformou a legislação eleitoral da Republica; e de tal fórma que, aproveitado o que de melhor encontrardes na legislação estadoal existente, sejam, pela que approvardes, revogadas todas as mais que, a respeito desta materia, ainda vigorarem no Estado.

ORDEM PUBLICA.

No tocante ás relações com o governo da União e os differentes membros da Federação, folgo de noticiar vos que tem sido mantidas entre elles e o nosso Estado as mais cordeaes e amistosas, nada havendo occorrido que podesse enfraquecer os laços de harmonia que, praza aos céos, jamais deixem de perdurar na grande unidade que chamamos Patria Brasileira.

Particularmente ao Estado, dentro das suas fronteiras a ordem e a segurança publica não foram abaladas por factos anormaes que occasionar podessem a perturbação da paz publica. Entretanto as diversas correrias que, em certa zona do Estado, hão feito os celebres bandidos conhecidos por Antonio Silvino, José Alves ou Pedro Brasilino, Cocada e outros, ainda não poderam ser debelladas, não obstante o maximo esforço empregado pelo governo, mandando continuadas expedições contra essa malta de scelerados que vam lançando o terror no seio da população, nos logares por onde passam. Sagases como são, e infelizmente protegidos por uns e tolerados por outros, que são levados a esse procedimento pelo medo ou por condescendencia criminosa, elles

evitam sempre o encontro com a policia, e quando se veem mais acossados fogem para os Estados visinhos, circumstancias estas que muito têm concorrido para o pouco resultado das diligencias havidas.

Garanto-vos, porem, que não descançarei emquanto não der captura a taes depredadores da vida e da propriedade alheias, esperando que os particulares, os amigos da ordem, se compenetrem da necessidade de que precisam auxiliar o governo na perseguição de tão desalmados inimigos, restabelecendo-se o socego e a tranquillidade das familias.

O honrado Dr. Chefe de Policia reclama em seu relatorio providencia no sentido de serem effectuados certos melhoramentos no edificio que serve de Cadeia Publica nesta capital. Já que os recursos financeiros do Estado não permittem que tenhamos uma verdadeira Penitenciaria, como exige a sciencia moderna, é justo que algo se faça para dar melhores e mais hygienicas accommodações ao velho edificio, onde se acham reclusos quasi todos os sentenciados do Estado.

Pelos mappas constantes do relatorio da Policia vê-se que do 1º de Setembro do anno passado até Julho ultimo, entraram na Cadeia Publica da capital 152 presos, sendo que a 23 de Julho existiam na mesma prisão os seguintes:

Sentenciados	60
Pronunciados	81
Indiciados	5
Alienados	2
Total	85

E' a seguinte a descriminação dos mesmos pelos crimes:

De homicidio	47
« roubo	17
« furto	7
« estupro	3
« ferimentos	7
« defloramentos	1
« moeda falsa	1
« alienados	2
Total	85

O numero de reclusos tem diminuido, graças á providencia tomada pelo Dr. Chefe de Policia, de recommendar ás autoridades do interior que só enviassem para a Cadeia da capital os réos definitivamente condemnados, concorrendo, deste modo, para diminuir as despesas com a constante locomoção de presos para responderem a jury no interior.

Quanto ás Cadeias do centro do Estado, deviam ellas

pertencer aos municipios, pois em face da lei de organisação municipal, n. 9 de 17 de Dezembro de 1892, uma das condições essenciaes á creação do municipio é ter elle predio proprio para Cadeia.

Já o anno passado, meu honrado antecessor reclamou, em sua mensagem, contra a não execução do disposto no art. 4º da dita lei. Somente os municipios de Umbuseiro, S. José de Piranhas e Batalhão adqueriram os respectivos predios durante o interregno das duas sessões da Assembléa, não havendo ainda sido installada a Cadeia nova no ultimo desses municipios, visto a acquisição ter se dado ha poucos dias.

Espero que os outros, onde ainda não ha predios para Cadeia, se esforcem por satisfazer a exigencia da lei.

Só tenho motivos de applaudir a dedicação do honrado magistrado, Dr. Antonio Ferreira Balthar, que continúa á frente da administração da policia, merecendo o mais franco apoio e a mais justa confiança do governo, sendo auxiliado na manutenção da ordem e no policiamento da capital pelo incançavel 1.º Delegado, Commendador Antonio dos Santos Coêlho.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Este importante ramo da administração publica continúa a ser desempenhado com louvavel criterio pelos diversos orgãos do poder judiciario, na conformidade dos preceitos estatuidos na lei de organisação primitiva, n. 8 de 15 de Dezembro de 1892, com as alterações posteriores que se acham esparsas na legislação estadoal. O serviço do departamento judiciario está subdividido pelo Superior Tribunal de Justiça, com séde na capital, pelos Juizes de Direito nas comarcas, pelos Juizes municipaes nos termos, pelos Juizes de paz nos districtos judiciarios e pelo Tribunal do Jury em cada comarca.

O Ministerio publico é exercido pelo Procurador Geral do Estado, junto ao Superior Tribunal e pelos promotores publicos nas comarcas. Os relatorios apresentados pelos honrados Dezembargadores, Presidente do Superior Tribunal e Procurador Geral, dam conta do movimento havido durante o periodo decorrido da presente mensagem á precedente, e lembram á consideração do governo certas medidas que julgam de imprescindivel adopção para melhor regularidade da administração da justiça.

E' assim que recommendam a revisão da lei primitiva de organisação, já citada, attentas as innumeras modificações por que tem ella passado, com prejuiso da sua bôa e fiel execução; pedem a alteração do Regimento interno do Tribunal, no sentido de diminuir os prasos dos julgamentos de aggravos, recursos de pronuncia, embargos aos accordãos e conflictos de jurisdicção. O Sr. Desembargador Procurador Geral, com muita rasão, reclama novo Re-

gimento de Custas, sendo de necessidade a reducção das custas devidas aos funccionarios remunerados pelos cofres publicos.

E', incontestavelmente, essa revisão de urgente necessidade a fim de movimentar a vida forense, pois ninguem se anima a defender seus direitos com receio da excessiva despesa do custeio das acções. Para satisfaser essas reclamações, partidas dos mais eminentes representantes do poder judiciario, com os quaes estou de pleno accordo, lembro-vos a adopção do projecto de reforma judiciaria que foi organisado o anno passado e posto em discussão na ultima sessão. Penso que aquelle trabalho, nascido do estudo de uma illustre commissão de competentes, enriquecido com as modificações que vos inspirarem as luses da vossa experiencia, poderá ser convertido em lei, satisfazendo as exigencias actuaes da evolução que se vai operando no campo da sciencia do direito.

Durante o anno de 1905 o Superior Tribunal funccionou regularmente, reunindo-se em 57 sessões ordinarias.

Deram-se 67 julgamentos, sendo:

Processos originarios de habeas-corpus	21
Recursos de *habeas-corpus*	14
Recurso crime	1
Recursos de graça	8
Appellações criminaes	12
Appellações civeis	5
Aggravos civeis	3
Embargos a accordãos	2
Idem infringentes	1

Dos quadros confeccionados na Secretaria do governo e juntos ao relatorio do Dr. Secretario de Estado vê-se os nomes dos membros da magistratura, com designação de sua categoria, antiguidade, vencimentos e sédes de suas jurisdicções.

Presentemente existem 16 comarcas e 19 termos de juizes lettrados; destes estam vagos os de Conceição e Umbuseiro; e daquellas acha-se vaga a de Sousa.

Das promotorias estam vagas e occupadas interinamente por leigos as de Sousa, Piancó e Patos. Com a aposentadoria que concedi ao Desembargador Ernesto Augusto da Silva Freire, ficou o Superior Tribunal com o numero redusido a cinco membros, mas, completo, de accordo com a lei que supprimiu um dos logares de Desembargador, o primeiro que vagasse.

Mais detalhados informes sobre este capitulo da presente mensagem encontrareis bem esplanados no importante relatorio do illustrado Dr. Procurador Geral, para cuja leitura chamo vosso cuidado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Comprehendendo o Sr. Dr. Alvaro Machado que da instrucção do povo dependem em magna parte a prosperidade e a grandesa do Estado, ao iniciar o segundo periodo de sua fecunda administração, preoccupou-se logo deste interessante problema administrativo e fez por acto de 14 de Janeiro de 1905 restabelecer o Dec. n. 7 de 4 de Fevereiro de 1893, que creou a Escola Normal para ambos os sexos.

Introdusidas no plano da reorganisação as modificações aconselhadas pela experiencia, na propria expressão da mensagem de S. Exc.ª lida perante vós na sessão transacta, entraram a funccionar regularmente, em edificios separados, as Escolas Normaes. Já se vão colhendo os fructos de semelhante reforma, pois quinze cadeiras de ensino primario do Estado já estam occupadas por normalistas, que concluiram o seu curso ha poucos mezes, sendo seis do sexo masculino e nove do feminino. Aquelles regem as cadeiras de Mamanguape, Guarabira, Bananeiras, Campina Grande, Alagôa Grande e Areia; e estas as de Bananeiras, Pedras de Fôgo, Umbuseiro, Alagôa do Monteiro, Mamanguape, Araruna, Alagôa Grande, Picuhy e Alagôa Nova.

Apparelhada a Escola Normal de ambos os sexos para o seu funccionamento, cogitou o meu distincto antecessor de regulamentar o serviço da instrucção publica primaria, o que realisou pelo Dec. n. 265 de 29 de Julho do anno passado, cujo fim principal foi estimular a mocidade parahybana a procurar no curso Normal uma profissão honrosa e brilhante, cercando-a de vantagens pecuniarias e outras garantias que acompanham o titulo de normalista. Merecendo todo meu apoio o plano contido no cit. Decreto n. 265, tive de completar a sua execução, provendo as cadeiras de accordo com a distribuição feita na respectiva reforma, o que effectuou-se por Dec. n. 293 de 13 de Março deste anno. De um quadro minucioso, annexo ao relatorio do Sr. Dr. Secretario de Estado, podereis vêr quaes os professores de todas as localidades, por seus nomes, categoria, residencia e vencimentos.

O ensino primario é ministrado, segundo consta do relatorio do Sr. Dr. Director da Instrucção Publica, por 76 cadeiras e 79 professores, por existirem na capital tres professores adjunctos. Alem das cadeiras custeadas pelo Estado, que são as das cidades e villas, ha um certo numero de cadeiras municipaes, cujos professores são de nomeação do Presidente do Estado, mediante proposta dos Prefeitos dos municipios, correndo por conta destes os vencimentos dos mesmos professores.

Muito ha ainda a fazer neste ramo administrativo. Outras fossem as forças do Thesouro e aconselhar-vos-hia a decretação de medidas tendentes ao maior desenvolvimento da instrucção, no

intuito de adaptal-a aos ensinamentos da pedagogia moderna, procurando satisfazer o triplice escopo da educação do homem:—desenvolver a intelligencia, formar o coração e avigorar o corpo. Os dois primeiros fins, bem ou mal, poderão ser attingidos pela educação que se dá nas escolas elementares, na Escola Normal e no Lyceu Parahybano.

Falta-nos, porem, um instituto, onde a mocidade desprotegida da fortuna possa achar o ensino technico, a aprendisagem de um officio qualquer, compativel com suas forças e aptidão, a fim de tornar-se o moço que d'alli sahir, um artista, um homem pratico, affeito ás lutas da vida, e ao abrigo da indigencia e da corrupção. Bem poderiamos ensaiar qualquer cousa para sanar este *senon* no departamento da instrucção em nosso Estado. A illustre Directoria da Instrucção Publica refere-se em seu relatorio com palavras elogiosas ao collegio «S. José», fundado nesta capital, sob os auspicios do venerando Prelado Diocesano, para dar os principios rudimentares das lettras a creanças desvalidas, collegio frequentado por 200 alumnos approximadamente.

O Estado concorre com uma pequena subvenção para a manutenção delle.

Pergunto-vos: não seria possivel, augmentando essa subvenção, aproveitar este Estabelecimento para ensaiar-se nelle uma escola pratica, em que, alem do ensino das primeiras lettras, se ensinasse aos meninos as artes de sapateiro, pedreiro, alfaiate, etc, e tãobem noções geraes sobre agricultura, horticultura e industria pastoril? Seria um melhoramento extraordinario o que adiantassemos, neste particular, ao problema da educação do povo, cuja solução deve preoccupar de modo especial o espirito dos governos democraticos. O Estado da Parahyba, amante do progresso, não tem regateado esforços e dinheiro para o levantamento da instrucção; e tanto é esta a verdade que a verba sobre «Instrucção Publica» é sempre uma das mais elevadas no orçamento da «Despesa.» Do balanço definitivo, apresentado pelo Thesouro, sobre o exercicio de 1905, verifica-se que entre as verbas maiores figura a da «Instrucção» em 4º logar, assim:

1.ª Força Publica	300:859:521
2.ª Administração da Fazenda	250:294:527
3.ª Magistratura	230:464:955
4.ª Instrucção Publica	230:424:338

Vê-se que apenas differe da verba «Magistratura» na insignificante quantia de 40:617.

Convem que decreteis verba no orçamento futuro para occorrer ás despesas com o mobiliario das escolas, cujas reclamações a respeito têm sido constantes, e bem assim para compra de livros que devem ser fornecidos ás creanças pobres.

Existem matriculados este anno na Escola Normal 107 alumnos, sendo 27 do sexo masculino e 80 do feminino; e na Escola Pratica, annexa á Normal, estam matriculadas 78 alumnas.

Nos relatorios dos Srs. Directores da Instrucção Publica e Escola Normal vos serão ministrados muitos outros detalhes relativos a tão interessente ramo da publica administração, podendo ser attendidas as providencias alli solicitadas, si tanto permittirem as finanças do Estado.

LYCEU PARAHYBANO.

Este importante Estabelecimento de instrucção secundaria, graças aos esforços empregados pelo seu digno e zeloso Director, vai satisfazendo o fim elevado a que se destina, com regular aproveitamento da mocidade que o frequenta.

Em relação ao estado de abatimento em que o vimos ha cerca de dois annos atraz, pode-se affirmar que elle é hoje uma instituição que renasce. Muito concorria para o seu desprestigio, o pouco escrupulo que se tinha nos exames, approvando-se indevidamente a quantos pretendentes á matricula nos cursos superiores da União ahi se apresentassem.

Desapparecida, porem, esta anomalia e estabelecido o praso fixo, sem mais adiamento, do regimen da maduresa, entrou o Lyceu a funccionar com regularidade e abrio-se a matricula de alumnos. Actualmente achão-se matriculados no curso de maduresa 70 alumnos, sendo 44 no 1.º anno, 20 no 2.º, 5 no 3.º e 1 no 6º.

Alem destes, frequentam as aulas, como ouvintes, 34 estudantes, aos quaes é permittido continuar a fazer exames parcellados, a fim de concluirem o seu curso de preparatorio. Comparando-se a matricula deste anno com a que houve o anno passado, encontra-se uma differença para mais, presentemente de 17 alumnos, o que prova a marcha progressiva do Estabelecimento.

São 18 os lentes ahi existentes, estando fóra de sua cadeira o Dr. João Pereira de Castro Pinto, que se acha com assento no Congresso Federal.

Resente-se de falta de certos melhoramentos imprescindiveis ao seu bom e satisfactorio funccionamento, mas, apesar disto, o affirma o seu illustre Director, todas as aulas, inclusive os gabinetes de Physica e Chimica e de Historia Natural, funccionam sem prejuiso das prescripções legaes.

Acredito que si todos os dignos lentes do Lyceu tomarem a peito o restricto cumprimento de sua ennobrecedora missão, aquelle Instituto, congenere ao Gymnasio Nacional, prestará os mais transcendentes serviços á mocidade parahybana, compensando muito bem os grandes onus que pesam sobre o erario publico.

SAÚDE PUBLICA.

O estado sanitario é geralmente bom; felizmente, no corrente anno não tivemos que lamentar as funestas consequencias de qualquer epidemia que viesse alterar a saúde publica nesta capital. Deram-se casos de variola, grassando esta com mais ou menos intensidade em varios pontos do Estado e notadamente nos municipios de Patos, S. Lusia, S. João do Rio do Peixe, Alagôa Grande, Itabayanna e Mamanguape. Para alguns desses logares, satisfiz a requisição de providencias, enviando ambulancias de medicamentos e alguns meios pecuniarios. Tendo adoecido o Sr. Dr. João Baptista de Sá Andrade, que occupa o cargo de Inspector de Hygiene, está exercendo interinamente o mesmo logar, por nomeação do governo, o illustre facultativo, Dr. José Teixeira de Vasconcellos. Para servir no interior do Estado, como Delegado de Hygiene, nomeei o Sr. Dr. Octacilio d'Albuquerque, que tem sua residencia na cidade de Areia; e occupa tambem egual cargo na cidade de Itabayanna o Sr. Dr. José de Sousa Maciel.

A Hygiene em nosso Estado tem-se limitado á conservação de um Inspector nesta capital e de dois Delegados, acima declarados, no interior; e aos meios prophylaticos da vaccinação e revaccinação, empregados contra o mal da variola que está continuadamente a assolar, aqui e alhures.

E' certo que, devido aos esforços do governo e da Prefeitura da capital, agindo de mãos dadas, desde o inicio deste periodo administrativo, já outro é o aspecto desta cidade, transformada sensivelmente pelas actuaes condições de asseio e embellezamento em que ella se acha. Esta transformação ha causado agradavel impressão aos visitantes que, tendo conhecido ha dois annos passados a nossa capital, manifestam-se hoje admirados diante dos trabalhos executados, que já a tem tornado relativamente uma das cidades mais bem asseiadas e bellas do paiz.

Todo governo precavido tem por obrigação não perder de vista um dos mais serios e importantes ramos da administração —qual o attinente ao serviço sanitario.

Curar da saúde publica tem sido uma continua preoccupação do meu espirito, mas as condições financeiras não me habilitam a solicitar-vos me armeis dos necessarios recursos para tornar real o saneamento da capital, estabelecendo um serviço bom e reclamado pelos preceitos da hygiene.

Em todo caso, parece-me que um pequeno augmento deveis conceder á verba da Repartição de Hygiene, com autorisação para reformal-a, de modo a poder satisfazer melhor esta parte do serviço publico. A respeito expressa-se em seu relatorio o illustre Inspector: «Esta Repartição recebe constantemente bolletins demographicos e estatisticas sanitarias de alguns Estados, sem que, entretanto,

possa se corresponder, mostrando assim que precisa de uma reorganisação, para que tenhamos um serviço sanitario, sinão egual ao dos Estados que dispôem de recursos, pelo menos que nos satisfaça melhor.»

Espero tambem muito breve dotar a capital de um serviço de canalisação d'agua, uma das mais palpitantes necessidades de que se resentem os seus habitantes. Para esse trabalho foi destinada a quantia dos 150:000$000, ultima prestação do auxilio de 500:000$000 que em 1892 foi votado pelo Congresso Federal para occorrer a despesa com a organisação do Estado, prestação que somente este anno poude ser entregue ao governo estadoal. Os estudos já estam feitos, levantada a respectiva planta pelo engenheiro Miguel Raposo, que está agora occupado no trabalho de captação das aguas, havendo sido feita a encommenda do material preciso para a realisação de tão util emprehendimento.

Effectuado o abastecimento d'agua, já muito lucra o saneamento da capital, melhorando extraordinariamente a situação hygienica da mesma. Bem vêdes que o governo se não tem descuidado de materia tão importante como a de que acabo de tratar, que prende-se aos meios de evitar do perigo a saúde publica.

IMPRENSA OFFICIAL.

Esta Repartição, remodelada como foi ultimamente, acha-se com as suas officinas em muito bom estado de conservação e asseio, e vai prestando optimo serviço a todas as repartições do Estado, fornecendo-lhes os trabalhos de impressão e encadernação de suas necessidades. Com o desenvolvimento que vão tendo os serviços da «Imprensa Official», affirma o seu digno e operoso Administrador, brevemente tornar-se-ha impossivel a sua continuação no predio em que está, por não haver mais espaço no terreno, que se preste á nova ampliação, egual á que se procedeu recentemente.

Alvitra, entretanto, o Sr. Administrador em seu relatorio, a acquisição das novissimas machinas «Lino-type», cujo aperfeiçoamento admiravel daria compensadora economia nos trabalhos e evitaria a ampliação que estam novamente exigindo as officinas.

Acho de muito proveito o melhoramento lembrado, podendo ser introdusido assim que o estado financeiro possa comportar esse augmento de despesa.

Continúa haver *deficit* no movimento orçamentario que corre pela dita Repartição. Conforme os esclarecimentos apresentados no respectivo relatorio, no periodo de 16 de Setembro do anno passado até 31 de Julho findo, foi este o resultado da receita:

Trabalhos das repartições publicas . . . 7:200:000

Idem de particulares	1:844:000
Assignaturas do «Correio Official»	2:865:000
Total	11:909:000

E' o resultado da receita no espaço de 10 mezes. Confrontado com o arrecadado o anno passado em 12 mezes, na importancia de 12:505:000, nota-se que ha uma differença para menos este anno de 596:000, differença que provavelmente desapparecerá com a arrecadação dos dois mezes que faltam para completar o anno.

A verba votada no orçamento em vigor é de 36:400:000; ella se acha quasi esgotada, presumindo o Sr. Administrador que será preciso, até o fim do exercicio, de um supprimento de 15:000$000, mais ou menos. A mesma cousa succedeu no ultimo exercicio financeiro, pois sendo tambem de 36 contos a verba votada, a despesa realisada montou á cifra de 55:969$698, como o demonstra o balanço definitivo do Thesouro.

No seu relatorio, salienta o Sr. Administrador a circumstancia da figurarem ainda nas contas a pagar este anno, dividas do exercicio de 1904 pertencentes aos fornecedores de papel, Srs. Paula Bastos & C.ª, rasão por que cresceu a despesa.

Espero que no anno vindouro melhor resultado economico apresente a «Imprensa Official» confiada, como está, aos cuidados do honrado e activo Administrador actual, Tenente-Coronel Tito Enrique da Silva.

OBRAS PUBLICAS.

Si ha uma parte da administração que mereça o mais meticuloso cuidado, toda dedicação dos governos que dirigem os Estados, é sem contestação plausivel o ramo referente ao presente capitulo desta mensagem.

Acompanhar cada um dos membros da grande Federação brasileira, nos limites de suas forças economicas, o bello exemplo que nos tem dado o eminente estadista, Exc.mo Sr. Dr. Rodrigues Alves, cujo programma governamental rigorosamente executado bastante fomento vai dando ao commercio, ás industrias, á navegação, a todos os ramos da actividade humana e com especialidade ao saneamento e á bellesa da Capital Federal, é dever de honra, obrigação inherente ao espirito de continuidade que, no dizer expressivo do preclaro Dr. Affonso Penna, «deve caracterisar os governos nas questões que tocam de perto á honra, á prosperidade e á grandesa da Nação e dando impulso conveniente ás medidas que interessam ao bem estar, ao progresso e á commodidade do povo, de modo a tornar amada a Republica.»

Neste particular a Parahyba tem procurado cumprir seu

dever na altura de seus recursos, como é facil de provar-se, considerando o trabalho de iniciativa que fez o eminente parahybano, Dr. Alvaro Machado, ao inaugurar o periodo administrativo em que estamos, promovendo o progresso material de nosso Estado.

Ahi está a nossa capital quasi que transformada quanto á sua esthetica, com as suas ruas e praças principaes, calçadas e algumas arborisadas e aterradas; com os seus edificios mais importantes concertados e asseiados, com as praças Bento da Gama, Mercez e Thesouro ajardinadas; finalmente dotada de outros melhoramentos que se antolham aos que a conhecem e visitam.

Passarei agora a dar-vos noticia dos trabalhos effectuados, por intermedio e direcção da Repartição das Obras Publicas, durante o tempo intercallado entre a mensagem do anno passado e a que vos estou lendo.

Eis a indicação dos serviços, na ordem estabelecida no relatorio do Sr. Director das Obras Publicas.

1.º A LADEIRA DO ROSARIO, cujo rebaixamento, tendo começado em principio de Setembro do anno findo, foi concluido em Janeiro deste anno, com as despesas seguintes:

Verba «Obras Publicas	3:883:200
Pela «Caixa Municipal da capital» . . .	7:666:742
	11:549:940
Auxilio da «Ferro Carril»	750:000
	10:799:940

Custou, pois, aos cofres publicos este melhoramento a quantia de 10:799.940

———

2.º O PROLONGAMENTO DA RUA D'AREIA E PRAÇA DO THESOURO, com o calçamento em torno deste edificio, custou:

Material, operarios etc	13:827:200
Desapropriação de terrenos, pertencentes ao Commendador Santos Coelho	500:000
Total	14:327:200

———

3.º FERRO-VIA TAMBAÚ.—Esta estrada vai ligar esta capital á importante praia de Tambaú, uma das mais bellas e agradaveis, e que talvez, em futuro não muito remoto, possa ser um porto maritimo, segundo opinião dos competentes, que conhecem a profundidade do canal na sua confrontação.

A linha ferrea tem uma extensão de 5700 metros, a sua bitola é de 1 metro e será trafegada a vapor, já estando nesta cidade a respectiva locomotiva «Alvaro Machado», com dois wagons de 1ª e 2ª classe. Os trilhos estam assentados na extensão de

2 1/2 kilometros, e a picada aberta até a ponte de Tambaú, sobre o rio Jaguaribe, em distancia muito proxima da praia. Estando assim bastante adiantados os serviços, espero que até o mez de Novembro proximo estará aberto o trafego somente até a ponte, por isso que esta necessita de reparos para dar passagem á locomotiva.

Folgo de consignar a economia com que se ha feito tão grande trabalho. Elle foi iniciado a 1o de Outubro pelo Dr. Alvaro Machado, havendo sido empregados no serviço de construcção vinte praças do Batalhão de Segurança, que trabalharam até o fim de Fevereiro ultimo; e deste mez até hoje tem trabalhado uma turma de 25 operarios, sob a immediata fiscalisação do Sr. Director das Obras Publicas.

As despesas feitas até 1o de Agosto foram:

Operarios e pequenas despesas	6:511:400
Trilhos e outros materiaes, pagos a A. B. Lyra & Ca.	18:078$510
Locomotivas e wagons, pagos a Cahn Freres & Ca.	9:082$390
Despachos e impostos	1:852$000
Ferramenta comprada a A. Madeira . . .	1:085$500
Desapropriação de terreno, a João Baptista	400$000
Somma	37:009$800

Cabe-me agradecer, em nome do Estado, o servço prestado pelos diversos proprietarios ribeirinhos á estrada, cedendo gratuitamente a passagem da linha por suas terras. Peço permissão para declarar os nomes dos distinctos cavalheiros que procederam com tanto patriotismo: Major Manoel Deodato d'Almeida Monteiro, Antonio Domingos dos Santos e Henrique Maul.

———

4o. CONCERTOS NO EDIFICICIO DO THESOURO.

Passou este edificio por grandes reparos no tecto, tendo sido tambem caiado e pintado interna e externamente; no seu pavimento terreo acham-se installadas as repartições do Thesouro e Obras Publicas, e no superior o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal do Jury.

Despezas . . . . 1:749$400

———

5o. CADEIA PUBLICA

Reparos neste edificio . . . . 324$400

———

PONTE DE GRAMAME

Esta ponte sobre o rio *Gramame*, com 35 metros de cum-

primento e uma outra sobre um dos braços do mesmo rio, ha tempos, reclamavam concertos, o que se fez este anno, por haver desabado um lado de uma dellas que foi construida novamente.

Despesas com mão d'obra e ferragens . . 1:936$300

7º. PALACIO DO GOVERNO.

E' um edificio que necessita de muito serviço, por seu estado de ruinas. Seria conveniente, si o admittisse a situação financeira, que se construisse um novo Palacio, ficando o actual, effectuados certos concertos, para accommodação da Assembléa Legislativa, que presentemente não tem predio proprio.

Despendeo-se com ligeiros reparos a quantia de 284$200

8º CALÇAMENTO DA RUA NOVA.

Foi um trabalho da maior utilidade o calçamento desta rua, uma das mais bellas da capital; acabado o calçamento, iniciaram-se os trabalhos dos passeios, que ficaram com 6 metros de largura e serão arborisados.

A despesa correu por conta da «Caixa Municipal», verba recolhida pela Prefeitura da capital

Importaram taes despesas em . . . . . 13:020$900

9º. CHEFATURA DE POLICIA

Neste edificio, adquerido ultimamente pelo Estado e para onde foi mudada recentemente a Repartição da Policia, procede-se aos serviços de concertos e limpesa, já tendo sido gasta a quantia de . . . . 309$200

10º EM DIVERSOS EDIFICIOS PUBLICOS.

Foi empregada em reparos nos tectos e passeios a quantia de . . . . 296$400

11º. IMPRENSA OFFICIAL

Tambem soffreo reparos, gastando se . . . 300$000

12º. ABASTECIMENTO D'AGUA Á CAPITAL.

Para realisação do mais urgente emprehendimento, de que precisa a capital, qual é o seu abastecimento d'agua, já foram iniciados os trabalhos e feita a encommenda do material necessario. Foi preciso desapropriar-se um sitio, ao lado do Norte da Egreja Mãe dos Homens, pertencente ao Bispado, e onde tem de ser levantada a caixa d'agua.

Com esta desapropriação despendeu-se a importancia de . . . . 10.000$000

O Sr. Dr. Miguel Raposo, auxiliado pelo Ajudante do Director das Obras Publicas, está dirigindo esse serviço, tendo começado pela perfuração da base do rio Padre Antonio, no Tambiá, a fim de realisar-se o trabalho de captação.

Como já vol-o disse em outra parte desta mensagem, o custeio desta empresa corre por conta do auxilio de 150:000$000, ha pouco recebido do Governo da União.

— —

Resumindo o dispendio neste ramo da administração, temos o seguinte quadro:

1.º	Ladeira do Rosario	11:549$940
2.º	Prolongamento da rua d' Areia etc	14:327$200
3.º	Ferro Via Tambaú	37:009$800
4.º	Thesouro do Estado	1:749$400
5.º	Cadeia Publica	342$400
6.º	Ponte de Gramame	1:036$300
7.º	Palacio do Governo	284$200
8.º	Calçamento da rua Nova	13:020$200
9.º	Abastecimento d' agua	10:000$000
10.º	Chefatura de Policia	309$200
11.º	Diversos concertos—edificios publicos	216$400
12.º	Imprensa Official	300$000
	Total	91:125$740

Por Decretos n.os 288 de 15, e 289 de 17 de Fevereiro deste anno, considerei caducos, para todos os effeitos legaes, os contractos celebrados, o 1.º a 5 de Setembro de 1898 entre o Governo do Estado e os Engenheiros Samuel Jones e Herculano Ramos, e o 2.º entre o mesmo Governo e os Srs. Adriano Loureiro & C.a, a 25 de Março de 1895, e ambos para abastecimento d' agua a esta capital, desde que não foram cumpridas as clausulas dos contractos.

— —

Não devo fechar este capitulo, sem deixar encarecido o modo digno dos maiores encomios com que tem sabido exercer sua commissão o illustre Director das Obras Publicas, Sr. Emilio Kaufman, empregado de competencia e honradez comprovadas.

———

MUNICIPIOS.

Começarei a fallar deste ponto da mensagem, fazendo sentir a falta de dados que tenho para conhecer com mais ou menos exactidão o estado de desenvolvimento economico, financeiro e in-

dustrial dos municipios. Trago esta informação ao vosso criterio para que, si quizerdes providenciar a respeito, decreteis uma lei obrigando os governos municipaes a organisarem annualmente seus relatorios que deverão ser enviados ao Presidente do Estado até 31 de Julho de cada anno, e nos quaes se encontrem os informes detalhados sobre a vida municipal. Este trabalho já constituirá tambem um preambulo para o serviço de estatistica que não temos, e convem seja organisado, pois a estatistica, na definição de um illustre pensador, « sendo a exposição scientifica dos diversos interesses da população organisada em sociedade, é importante e imprescindivel auxiliar da administração, solido pedestal em que esta se baseia ».

« O remodelamento da vida municipal em nosso Estado, disse o meo honrado antecessor, perante vós, o anno passado, tem constituido ponto culminante da acção do governo ». Effectivamente tenho sido coherente com elle nesta parte, como no todo do seo brilhante programma, iniciado a 22 de Outubro de 1904; e tudo tem sido envidado pelo governo para manter esse movimento de actividade e progresso por todo o territorio parahybano. Apraz-me reconhecer que muitos municipios comprehenderam bem o alcance social e politico do plano governamental, e se têm empenhado, por seus agentes responsaveis, a incrementar a acção evolutiva e civilisadora que vemos empolgando as sociedades contemporaneas.

Sem querer melindrar e somente para estimular, cumpre-me salientar os florescentes m nicipios da Capital, Guarabira, Areia, Umbuseiro, Alagôa Nova, Alagôa do Monteiro, Alagôa Grande, Itabayanna, Picuhy, S. José de Piranhas e Bananeiras, os quaes vam se avantajando aos outros, que marcham, a passos mais lentos, na senda do seo adiantamento material. Certo é que quasi todos porfiam corresponder, dentro das suas forças, aos intuitos do programma de melhoramentos que o Sr. Dr. Alvaro Machado organisou e offereceo aos cuidados das Prefeituras Municipaes.

Do balanço do Thesouro, appenso ao relatorio do Sr. Inspector, vereis a importancia com que tenho mandado auxiliar alguns municipios que estam em obras, devendo, porem, frisar que esse dinheiro foi retirado da « Caixa Municipal », creada especialmente no Thesouro, com o recolhimento dos 20 % sobre a receita dos municipios, na conformidade da lei n. 216 de 10 de Novembro de 1904, que, assim determinando, providenciou a respeito dos meios preventivos contra os effeitos das seccas, e da construcção de outros melhoramentos locaes.

Embora seja ainda pequeno o peculio constitutivo da « Caixa Municipal », devido ás condições pouco lisongeiras da vida economica e productiva do Estado, todavia sente-se a efficacia da medida adoptada na lei em questão.

Dos dados colhidos, verifica-se que foi recolhida á sobre

dita « Caixa », da consignação dos 20 % devida pelos municipios, e arrecadada no correr do anno passado, a quantia de—52:331$002. Da mesma « Caixa » sahio para as Prefeituras de Areia, Alagôa Grande, Guarabira, Itabaynna e S. Luzia do Sabugy, na mesma epocha, a importancia de 10:810$448.

Os Srs. Prefeitos ficam obrigados a prestar perante o governo contas da competente applicação destes dinheiros retirados da « Caixa Municipal », segundo recommendação terminante que lhes tenho feito.

Está, por conseguinte, em plena execução neste Estado a lei citada, n. 216, não só por parte dos municipios, como por parte do proprio Estado que tem consignado nos seus orçamentos, desde 1904, a verba de 5 % sobre a receita estadoal, com o mesmo destino. A' vista do exposto, julgo que o Governo Federal já nos deve o auxilio, na importancia minima de 200:000$000, promettido aos Estados, que, nos termos da lei federal n. 1.396, de 10 de Outubro de 1905, forem solidarios com a União, promulgando e executando leis, nos mesmos moldes desta, em defesa do Norte, periodicamente flagellado pelas seccas.

E como estivesse e estou convencido de que a União nos é devedora do auxilio correspondente ao corrente anno, satisfeitas como foram todas as condições exigidas para qualquer Estado poder adquerir jus ao prefalado auxilio, dirigi aos Ex.mos Srs. Presidente da Republica e Ministro da Industria e Viação officios, acompanhados dos competentes documentos comprobatorios do implemento das condições legaes, reclamando o pagamento do auxilio devido ao Estado da Parahyba.

Ainda não aprouve ao Governo da União dar solução ao meo justo reclamo, em nome dos direitos do Estado que immerecidamente presido. Verdade é, entretanto, que bons desejos ha da parte do benemerito Governo em dar execução á lei Alvaro Machado (foi o illustre parahybano quem a planejou e justificou na tribuna do Senado), por que já fez organisar a secção da construcção das obras preventivas das seccas do Norte, tendo sido nomeado chefe desta repartição o notavel engenheiro, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires. Ignoro qual seja a séde das operações, que terão de ser iniciadas brevemente pelo illustre Engenheiro, mas, attenta a iniciativa tomada pelo nosso Estado, sobre tão interessante assumpto, seria de justiça que se estabelecesse nesta capital a séde da respectiva repartição.

Vou concluir, transcrevendo, para melhor conhecimento vosso, o officio que encaminhei ao Governo Federal, e ao qual acima me referi.

———

« 1.a Secção N.o 11 Governo do Estado. — Parahyba

em 6 de Julho de 1906. — Ex.mo Sr. Ministro da Industria e Viação.—E' facto conhecido a periodicidade de sêccas neste Estado, que se tem visto na dura contingencia de solicitar, nessas duras provações, o auxilio do Governo Federal. No Congresso Nacional, não têm sido poucos os discursos proferidos, a proposito, pelos seus representantes, descrevendo e accentuando os horrores dessas calamidades perturbadoras da vida economica do Estado. A sua Assembléa Legislativa já fez consignar nas leis orçamentarias dos exercicios de 1905 e 1906, que acompanham o presente officio, verbas correspondentes aos 5 % da receita estadoal, destinada á construcção de obras preventivas contra os effeitos das sêccas, e o Governo tem tido o maximo escrupulo na applicação de taes verbas, não as desviando para outros fins, como se verifica do quadro, que já foi remettido ao Ex.mo Sr. Dr. Presidente da Republica, com o officio n. 1 de 10 de Março do corrente anno, onde se acha a escripturação feita, a parte, no Thesouro do Estado, do modo porque têm sido applicadas. Satisfeitas assim as condições estipuladas no § unico do art. 2.o da Lei Federal n. 1395 de 10 de Outubro de 1905, publicada no Diario Official n. 240 de 15 do mesmo mez, e sendo obrigatorio o concurso da União em vista do citado artigo, venho solicitar de V. Exc. as necessarias providencias para ser entregue ao Estado a quota de dusentos contos (200:000$000), pagos em duas prestações, nos termos dos arts. 4.o e 5.o da referida Lei.

Saúde e Fraternidade.

Monsenhor WALFREDO LEAL ».

FORÇA PUBLICA.

Acceitando a idéa aventada na mensagem do meo honrado antecessor, decretastes em vossa ultima sessão a reforma do policiamento geral do Estado, com a creação das guardas locaes, pagas pelos respectivos municipios. Foi autorisada a reforma pela lei n. 233 de 11 de Novembro de 1905, que ficou regulamentada pelo Dec. n. 282 de 25 do mesmo mez e anno. Infelizmente não tem a innovação dado o resultado collimado, e continúam a pesar sobre os cofres do Estado as grandes despesas com a força publica, accrescidas com o fornecimento de fardamentos e armas ás praças municipaes, fornecimento que ainda não foi indemnisado, como o determina a lei n. 233 citada, pelos governos locaes. Acontece mais que diversos municipios não poderam organisar as suas guardas, não obstante haver o Estado aberto mão, em sua lei orçamentaria, do imposto sobre o gado abatido, em favor delles, como auxilio do custeio de suas forças. Estando, porem, em ensaios a medida novamente tomada, vejamos si para o futuro a reforma

produsirá o effeito desejado. Aguardemos assim que a acção do tempo e da experiencia nos indique o alvitre definitivo a tomar-se a respeito do assumpto.

Convem que aquelles municipios que ainda não cumpriram a lei, se disponham a satisfazer os intuitos da reforma, seleccionando entre os pretendentes ao engajamento os que melhores garantias inspirarem por seus bons precedentes de vida.

O effectivo actual das forças do Estado compõe-se de 16 officiaes e 512 praças, sendo 397 do Batalhão de Segurança e 105 que fazem parte das diversas guardas municipaes.

De 1904 para cá, devido á reducção feita no pessoal da força publica, nota-se bôa economia que tem alliviado um pouco o erario publico.

E' assim que, havendo sido destinada para o exercicio de 1905 a verba de réis—339:861$000, a despesa realisada no dito exercicio, apenas chegou a—300:859$521, dando-se, para menos, a differença da quantia de—39:001$479.

Parece-me que melhor resultado haverá ainda no exercicio vigente.

A rubrica «Força Publica» no actual orçamento é de . . 300:164:000; do balanço verificado no 1.º semestre, de Janeiro a Junho findo, evidencia-se que a despesa montou apenas a — 108:900$327. Si no 2.º semestre, como é de prever-se, a quantia despendida for equivalente, concluir-se-ha que a despesa com a força em todo o exercicio, attingirá a—217:800$654.

Assim acontecendo, a differença, para menos, em favor da despesa effectuada, será de—82:363$346; e fazendo-se o confronto entre as despesas, verificadas nos dois exercicios, ver-se-ha que este anno haverá uma differença, para menos, na importancia de —83:058$867.

Por ahi se patentêa o esforço do poder publico. encaminhando a administração pelo regimen da mais severa fiscalisação dos dinheiros publicos

Continúa em muito bom estado de conservação e asseio o bello edificio que serve de Quartel do Batalhão, onde funccionam a officina de sapateiro e a Escola Regimental. Esta não pode deixar o aproveitamento anhelado, em consequencia da pouca folga que tem as praças e do movimento de sahida destas para o interior. A Escola de esgrima que fora iniciada este anno e ia dando bom resultado, instruindo os soldados nos exercicios dos golpes e assaltos, em conflictos á arma branca, acha-se suspensa por haver mudado de residencia o cabo da armada que servia de mestre e ainda não ter sido encontrado um substituto.

O Sr. Dr. Alvaro Machado, sempre incançavel em promover o bem estar do Estado, acaba de obter do Ministerio da Guerra mais 200 armas *Comblain*, com a competente munição, a fim

de melhorar o armamento do côrpo policial, já havendo conseguido, o anno passado, de egual procedencia 175 da mesma qualidade.

Causa bôa impressão a visita ao Quartel do Batalhão, pela bôa ordem e regularidade que se notam em todos os seus departamentos; a mim foi o que succedeo quando, ha pouco tempo, tive de visital-o. Muito deve esse remodelamento ao distincto official do Exercito, Alvaro Evaristo Monteiro, durante o tempo que exerceo o posto de major do côrpo e commandante interino.

Havendo elle se retirado do Batalhão, nomeei para substituil-o o não menos distincto official do Exercito, Olavo Pinto Pessôa que, espero, saberá manter a disciplina e ordem do Batalhão, com o zelo e correcção que lhe são proverbiaes.

Outras providencias solicita o relatorio que me foi apresentado pelo actual Commandante interino, sobre a creação de uma enfermaria e a nomeação de um medico para o Côrpo; submetto-as á vossa esclarecida consideração, para procederdes como vos dictar a situação economica do Thesouro.

VIAÇÃO E INDUSTRIA.

Pouco ha que informar-vos sobre o movimento da viação—ferrea existente na zona do Estado.

Alem do que já conheceis referente ao trafegamento que nos proporciona a secção «Conde d'Eu» ou, melhor dito, a Companhia «Great-Western», está em construcção o prolongamento de Itabayanna á Campina Grande, na extensão de cerca de 80 kilometros. Attento o adiantamento dos trabalhos, é provavel que, dentro de poucos mezes, esteja aberto o trafego, ficando realisada uma aspiração que de ha muito vem trabalhando o espirito da população sertaneja e dos Carirys, por ser aquella bella cidade o centro de convergencia de quasi todo o alto sertão. E', incontestavelmente, meio caminho andado para levar o progresso ao interior do Estado, proporcionando áquella zona outras condições de vida pela facilidade de communicações e de receber soccorros nas epochas de calamidade publica. Aguardemos o futuro, certos de que já não haverá meios de abrecar o vehiculo do progresso que, em vertiginosa desfilada, vôa por toda parte, derramando a luz da civilisação através dos valles e das serranias, nas mais longinquas paragens do universo. Si temos o dever de acreditar nas promessas de um homem de Estado, cujos precedentes não podem deixar ao desamparo as suas palavras, confiemos que terá o maior incremento no proximo governo do Dr. Affonso Penna a politica da construcção de caminhos de ferro.

São de S. Exc. essas expressões consoladoras: «Agora

que a grande arteria da nossa viação, a Estrada de Ferro Central do Brazil, está prestes a tocar ás margens do magestoso rio S. Francisco, já não é ousadia pensar na ligação, pelo interior, dos Estados do Sul e centro da Republica aos do extremo Norte. Cumpre que os governos caminhem sempre para esse elevado objectivo, fazendo cada um pela sua realisação o que as circumstancias forem permittindo».

Confiante no grandioso plano de penetração de caminhos de ferro que o illustre estadista muito afaga, e nos desejos que tem manifestado a superintendencia da «Great-Western» de levar avante o prolongamento da estrada em construcção, não tenho motivo para deixar de crer que, em pouco tempo, estará ella na villa de Batalhão, 24 leguas acima de Campina Grande.

Como já vol-o disse, espero ligar esta cidade á importante praia de Tambaú até o proximo mez de Novembro, tão adiantados vam os serviços de construcção, fazendo daquella aprasivel praia um centro de diversão e uma estação balnear de mais facil accesso aos habitantes da capital.

A companhia «Ferro Carril Parahybana» é que ainda nos vai prestando os meios de locomoção urbana; ella não tem produsido o interesse que aguardavam os seus accionistas. O governo que é o seo maior accionista cogita de encampal-a, procurando por esse meio chamar a si sua fiscalisação e direcção e dar-lhe alento de vida, a fim de não desapparecer essa empresa de tanta utilidade, de vantagem indiscutivel para o Estado. A proposito, será conveniente que não esqueçais de conceder-me autorisação e os meios precisos para levar a effeito esse projecto de grande importancia, em face do estado precario e de decadencia em que se encontra a empresa «Ferro-Carril».

— O movimento industrial do Estado presentemente é impulsionado pelas florescentes Fabricas de Tecido do Tibiry, e de Sabão e Serraria a vapor, pelo Engenho Central de S. João, pela Fabrica de Mosaico e Gelo desta capital, pela Prensa Hydraulica dos negociantes Kronke & C.ª, pelas importantes Officinas Lithographicas dos Srs. Jayme Seixas & C.ª e Manoel Henriques de Sá, pelas Officinas de preparo de pelles dos Srs. Pessôa e Silva & C.ª, negociantes desta cidade, e do Sr. Firmino de Cottinha, em Itabayanna, pelas fabricas de preparo de fumo dos Srs. Roque Barbosa, na capital, e de Morenos, no municipio de Bananeiras, pela fabrica do sal e viveiros de peixe do Sr. Felix de Belici, pela fabrica de importantes queijos e saborosa manteiga da fazenda Riachão, em Sousa, propriedade do coronel José Gomes de Sá e outras pequenas industrias que vam se incrementando.

A pastoril, embora rotineira por não haver os recursos precisos para effectuar-se o crusamento das melhores e mais vantajosas raças, vai sempre prosperando e proporcionando, princi-

palmente nas epochas bonançosas, real beneficio aos que a ella se dedicam.

—Havendo sido denunciada pelo meo antecessor na sua mensagem do anno preterito, a empresa Fabrica de Cimento do Tiriry, por não ter satisfeito as clausulas do contracto, celebrado com o Estado em data de 4 de Agosto de 1896, resolvi por Dec. n. 300 de 1.º de Agosto findo considerar caduco, para os effeitos legaes o mesmo contracto.

E' pena que tão lamentavel fim tenha tido uma empresa que tantas esperanças de realidade levantou em seus primordiaes tentamens.

Não temos dados sufficientes para fazer se a estatistica do verdadeiro estado da actividade commercial, industrial e agricola dos municipios. Para adiantarmos mais alguma cousa nesse terreno e podermos satisfazer a curiosidade e os pedidos de informações que continúadamente se nos fazem de outros Estados, pela Secretaria do Governo foi, ha pouco, dirigido aos Conselhos Municipaes o seguinte questionario, cuja resposta aguardamos com anciedade:

I

Qual a principal industria desse Municipio?

II

Qual o numero de engenhos de fabricar assucar, rapadura ou aguardente? Quantos funccionão e quantos se achão de fogo morto?

III

Qual o numero de machinas de descaroçar o algodão? Quantas são movidas a força animal? quantas a vapor?

IV

Qual a media da producção do algodão em pluma (o numero de saccas) por anno?

V

Qual a media da producção do assucar, rapadura e aguardente?

VI

Ha industria pastoril? Qual a creação mais adaptavel ao municipio?

VII

Qual a media de gado existente no municipio, discriminando a quantidade, cada especie, e dando a media da producção annual?

VIII

Para que praça se destinão de preferencia os productos do municipio?

IX

Valor total de toda a producção do municipio em um anno, isto é, o que dão em dinheiro as industrias n'aquelle espaço de tempo?

X

Ha lagôas no municipio? quantas? Que tempo resistem com agua?

XI

Ha açudes? quantos construidos pelo governo e quantos por particulares? Quaes são os locaes mais apropriados no municipio para a construcção de açudes?

XII

Ha mattas? que areas são cobertas por ellas? A municipalidade tem posturas que regulem a florestação, as fontes?

XIII

Informações sobre os animaes silvestres; caça; pesca. Ha disposição de posturas sobre a caça e a pesca?

XIV

Quaes as industrias extractivas?

XV

Ha páo brazil? a quantidade? Quaes as principaes madeiras de construcção?

XVI

Uma discripção da natureza dos terrenos; sua applicação á lavoura e á creação.

XVII

Riquezas naturaes? Ha riquezas mineralogicas? quaes? Ha estudos já feitos a respeito?

XVIII

Estradas, suas condições de conservação.

XIX

Ha restos de aldeiamentos de indios?

XX

Industrias particulares?

XXI

Esse municipio é servido por via ferrea? por telegrapho? No caso de não ter via ferrea, qual a melhor zona do municipio para ser ella construida, obedecendo á ligação para capital do Estado?

XXII

Dados sobre as curiosidades naturaes e historia do municipio.

XXIII

Qual a extensão superficial do Municipio?

Interessante como é o assumpto que se prende ao inpulsionamento das nossas forças productoras e industriaes, confio que o estudareis convenientemente para decretardes as medidas que forem compativeis com os recursos de que dispomos, no sentido de protecção e auxilio ás indústrias nascentes, em cujo desenvolvimento repousam as mais seguras esperanças de estabilidade financeira e economica do nosso caro Estado.

JUNTA COMMERCIAL.

Sob a presidencia do honrado negociante, Sr. Antonio José Rabello, continúa a funccionar com regularidade esta repartição.

Em seo relatorio reclama o Presidente da Junta algumas providencias tendentes ao bom funccionamento da mesma, para o que procedereis como entenderdes mais conveniente ao vosso reconhecido zelo pelos negocios publicos.

E'-me bastante agradavel consignar que, ainda no periodo decorrido da outra para esta mensagem, nenhuma fallencia veio abalar ou perturbar o credito tradicional de que ha gosado sempre o honrado côrpo commercial desta praça, o que muito desvanece aos que maior responsabilidade têm sobre a direcção da causa publica.

A somma do capital, correspondente aos contractos archivados durante o periodo de 1.º de Agosto de 1905 até 31 de Julho proximo findo, foi da importancia de 563:900$000

FINANÇAS.

Si outras fossem as condições de estabilidade das fontes de renda do nosso Estado, opinaria eu pela modificação do regimen tributario que temos seguido desde os primeiros annos de vida republicana, no qual occupa posição saliente a tributação sobre a exportação dos productos da nossa economia interna. Em-

bora baseado na Constituição Federal, o imposto de exportação concedido aos Estados faz um mal consideravel ao progresso da nossa riquesa que se alicerça, como o sabeis, especialmente na expansão das industrias manufactureiras, no alargamento da vida commercial e agricola pela maior sahida dos respectivos productos. Cerceada, porem, a exportação pelo onus que lhe pesa com a tributação das suas fronteiras, como ha de progredir a acção productora, como se alargarão os elementos da riquesa natural de que são dotados os nossos terrenos, como crescerá a prosperidade, como se firmará em fim a grandesa de nosso Estado? E por causar esse entorpecimento á marcha, á dilatação que deve ter a actividade das classes productoras, é que o referido imposto acha-se condemnado em todos os paizes civilisados; á luz da sciencia economica já elle não poderá manter-se de pé, pois é principio corrente que a exportação deverá ser completamente livre, a fim de que possam os productos chegar aos mercados mundiaes, fazendo concorrencia com seus similares extrangeiros. Entretanto, devido ao atraso em que permanece a nossa agricultura, sujeita aos effeitos de multiplas causas atrofiadoras do seo progredimento, entre as quaes são notaveis a inconstancia das estações e a alternativa da valorisação dos seus productos, o que occasiona de certo o desequilibrio da nossa capacidade economica, nenhuma providencia me é dado propor-vos no sentido de fazerdes substituir esse imposto pelo territorial que, segundo a distribuição das rendas, feita no pacto fundamental da Republica, tambem pertence aos Estados. Seria, então, sobrecarregar cada vez mais a já de si bastante onerada lavoura parahybana, pela condição directa em que recahe essa contribuição. Procurai, em todo caso, alliviar quanto possivel a taxa de exportação, sem prejuiso das exigencias fiscaes. O Thesouro informa, pelo estudo que fez sobre as differentes rubricas orçamentarias da vigente lei de meios, que algumas tabellas sobre o imposto de industria e profissão poderão supportar ainda alteração para mais. Com a decretação do imposto sobre mercadorias nacionaes e extrangeiras, nos termos da lei federal n. 1185 de 11 de Junho de 1904, constante do orçamento em vigor, foram rebaixadas as taxas de exportação e de industria e profissão; mas verificado que o resultado daquella arrecadação, devido ás difficuldades que surgiram na cobrança dos impostos sobre os generos incorporados á massa da riquesa estadoal, não compensará a differença relativa á diminuição das duas taxas retro indicadas, entendo, de accôrdo com o parecer do Thesouro, que poderá novamente ser um pouco mais elevada a taxa de industria e profissão, ao menos em algumas de suas tabellas.

Como muito bem disse, o anno passado, o meo honrado antecessor, são escassas as nossas principaes fontes de receita, e, por tanto, não podemos perder de vista quaesquer recursos

que nos competem, facultados por lei, e donde possamos auferir os meios de satisfazer as necessidades do Fisco.

Permitti que fazendo referencia ao imposto de que cogita a lei federal, n. 1185 cit., eu vos instrua de tudo quanto occorreo em relação á cobrança delle. Taxado esse imposto, na forma do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria n. 235 de 18 de Novembro do anno passado, cabia ao governo expedir as necessarias instrucções para a sua arrecadação, o que fez por Dec. n. 281 de 23 de Novembro de 1905, estabelecendo as condições precisas para a respectiva cobrança. Nestas instrucções tornava-se effectiva, logo á entrada das mercadorias, a exigencia de um termo de responsabilidade ou o deposito da quantia equivalente ao valor do imposto devido, correspondente á quantidade e qualidade dos volumes.

Levantando-se duvida sobre a legalidade de semelhante providencia que poderia ser interpretada como um embaraço ao livre transito, entendi cortar qualquer sophisma a respeito, dispensando a formalidade impugnada e ordenando que, ao entrarem no Estado generos sujeitos á especie, fossem acompanhados de uma guia circumstanciada até o logar do destino, onde, então, após a competente incorporação dos mesmos ao gyro do commercio, se effectivasse o lançamento, seguido da respectiva cobrança. Deste modo ficou escoimado de qualquer vicio de inconstitucionalidade o imposto em questão, lançado de accôrdo e nos proprios termos da lei federal á que me tenho referido.

Assim iniciou-se a sua arrecadação que tem sido regulada segundo as instrucções baixadas com o Dec. cit., n. 281, alterado, como já vol-o expliquei, pelo de n. 294 de 24 de Março ultimo. Não obstante, porem, todo esse cuidado para que a execução da lei orçamentaria, nesta parte, fosse realisada nos restrictos termos da lei federal, dois negociantes de Campina Grande, mal avisados, entenderam oppor-se ao pagamento do prefalado imposto, impugnando-o por inconstitucional.

Executados pela Fazenda estadoal, vieram com excepção de incompetencia á justiça local e, ao mesmo tempo, requereram mandado de manutenção á justiça federal; esta, considerando-se competente na hypothese, manuteniu os requerentes na posse das mercadorias, já penhoradas pela Fazenda do Estado; e aquella, por sua vez, julgando-se competente, ordenou continúasse a execução. Intentados recursos de aggravo de ambas as decisões, foi completa a victoria do Fisco parahybano nos mais elevados Tribunaes da União e do Estado, reconhecendo ambos a competencia da justiça estadoal na especie discutida.

Para melhor illustração do exposto, passo a lêr as proprias expressões do accordão do Supremo Tribunal. « Aggravante o Procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda e aggravado Lindolpho de

Albuquerque Montenegro: Deu-se provimento ao aggravo para mandar que o Juiz *a quo*, reformando o seu despacho, receba e julgue provada a excepção de incompetencia, de accordo com o voto do relator, Dr. João Pedro, que sustentou: 1.º, não encontrar apoio a competencia do *Juiso a quo*, para a manutenção concedida, no art. 5.º da lei n. 1.185, de 11 de Junho de 1904, que é restricto ao caso de *turbação em consequencia de dispositivo da lei estadoal ou municipal*, que estabeleça impostos fóra das condições da dita lei,—ao passo que, na especie dos autos, como reconheceu o proprio aggravado, a lei estadoal manda cobrar os impostos de accôrdo com a lei n. 1.185, prevendo a sustação de acto dos agentes do Fisco; 2.º, ser de todo o ponto descabida a competencia do Juizo Seccional, na hypothese sujeita á intervenção da justiça local, embora com apoio no art. 5 do Dec. n. 5.402 de 23 de Dezembro de 1904, por ser esta disposição regulamentar, evidentemente infringente do texto expresso no art. 62 da Constituição Federal».

Reprodusiu-se esta mesma decisão no caso do aggravo referente ao outro negociante de Campina e bem assim em identicas hypotheses dadas no Estado do Ceará.

Está, pois, firmada a jurisprudencia a respeito, com o reconhecimento da competencia da justiça local para officiar na especie. *De meritis*, parece-me tambem que será decretada a legalidade da imposição fiscal, já prejulgada pela decisão acima transcripta; um dos seus fundamentos, como ouvistes ler, foi que o imposto cobrado estava nos termos da predita lei n. 1.185.

Em face do occorrido, é visto que no terreno fisco—estadoal já conquistou foros de cidade essa imposição aduaneira que, assim, podereis fazel-a permanecer no futuro orçamento. Pernambuco acaba de votal-a na sua lei de meios, não convindo esquecer que repercutio mal, naquelle visinho Estado, o nosso dispositivo orçamentario, e de lá partio a campanha atirada contra o mesmo imposto que o seo Congresso agora adoptou como muito legal.

—A nossa situação financeira, mercê das providencias tomadas pelo governo, cujo principal empenho tem sido a restauração das finanças do Estado, si não é tão bonançosa como seria para desejar, no emtanto é bem animadora. No intuito de orientar mais seguramente a cobrança das rendas publicas, salvaguardando os interesses da Fazenda, baixei os seguintes decretos:

n. 280 de 20 Novembro de 1905, estabelecendo o modo de ser cobrada a divida do Estado proveniente de rendas lançadas até o exercicio de 1904;

n. 285 de 16 de Dezembro do mesmo anno, mandando

incorporar á Mesa de Rendas de Umbuseiro os postos fiscaes dos povoados de Matta Virgem e Jardim;

n. 287 de 9 de Janeiro do corrente anno, estabelecendo praso para a cobrança do imposto de industria e profissão e da decima urbana;

n. 292 de 26 do referido mez e anno, alterando em parte a tabella B do orçamento vigente;

n. 294 de 24 do mesmo mez e anno, revogando o § 3.º do art. 4.º do de n. 281 de 23 de Novembro de 1905;

n. 295 da mesma data, restabelecendo as taxas da tabella A, annexa á lei n.º 209 de 13 de Novembro de 1903.

Produsiu bom resultado a providencia que o meo emerito antecessor tomou, mandando cobrar administrativamente a renda do Mercado Tambiá, até então feita por arrematação. Da demonstração que fez o Thesouro, verifica-se que, em 9 annos, a renda do Mercado importou em—44:049$045, correspondendo a 4:894$338 annualmente.

Entretanto no anno ultimo de 1905, a arrecadação montou a 13:694$800, e, portanto, mais do que em cada um dos annos anteriores— 8:800$462.

Egual providencia foi dada quanto ao dizimo do gado, cuja offerta em hasta publica apenas attingira á quantia de 20 contos. De accordo com a lei n. 232 de 8 de Novembro de 1905, foi substituido o imposto do dizimo, cobrado sobre garrotes, por outro lançado sobre as crias do gado vaccum, cavallar e muar. Informa o Sr. Inspector do Thesouro que, segundo investigações feitas, é de esperar que o alludido imposto compense, com vantagem para a Fazenda, o que fora substituido, aguardando-se bôa arrecadação, já por ter sido regular a producção do gado, já por estar entregue a cobrança a exactores, em cujo criterio e probidade muito ha a confiar.

—Passarei a ministrar-vos os dados concernentes á receita e despeza não só do exercicio findo de 1905, como tambem do corrente, conforme a demonstração constante do relatorio do Sr. Inspector do Thesouro, em annexo á presente mensagem.

O balanço definitivo de 1905 apurou o seguinte resultado:

——

RECEITA

Ordinaria:

Exportação por mar	429:838$818
Idem por terra	302:172$145
Renda interna	562:320$823
	1:294:331$786

Extraordinaria:

Renda do Mercado	13:694$800
Idem não classificada	76$118
Junta Commercial	100$000
Auxilio da "Ferro Carril"	750$000
Venda de caderneta da Escola Normal . .	24$500
	14:645$418

Operações de credito:

Supprimento recebido do caixa de moeda, no exercicio de 1906.	104:877$710
Idem da caixa addicional do exercicio de 1905.	162:176$093
	267$:053$803

Saldo do exercicio de 1904:

Em moeda no Thesouro	4:904$578
Em poder de responsaveis	13:698$986
	18:603$564

Resumo:	
Importancia total da receita	1:594:634$571

———

A receita ordinaria orçada para o alludido exercicio foi da quantia de 1:170:445$482, menos do que a realisada na importancia de 123:886$304.

A differença para mais verifica-se:

Na exportação por mar	18:226$346
Na sahida por terra	68:890$951
Em renda interna	36:769$007

———

DESPESA

Attingio a despeza, durante o mesmo exercicio, á importancia de	1:573:837$866
que descontada da receita total, ...	1:594:634$571
dá o saldo de	20:796$705

que passou para 1906, assim:

Em moeda no Thesouro—	4:779$087
Em poder de responsaveis	16:796$618
Somma.	20:796$705

———

A lei orçamentaria de 1905 fixou a despeza, inclusive 75 contos, de 5% da receita destinados á construcção de obras preventivas contra os effeitos da secca em	1:596:240$128

Entretanto a realisada, inclusive 10 contos com que concorreu o Estado por conta daquella quota importou em . . . . 1:573:837$866
Menos do que a fixada . . . . 22:402$262
Addicionando-se, porem, o que ficou por pagar, constante dos seguintes titulos:

Vencimentos de empregados	8:639$749
Fornecimentos diversos	57:425$069
Resto da contribuição do Estado	65:000$000
	131:064$818

Virifica-se que a despesa total montou á quantia de 1:704:902$684 e, consequentemente, mais do que a fixada, 108:662$556, em tanto quanto importou o deficit resultante do exercicio findo.

——

—Confrontado este balanço com o do exercicio de 1904, temos o seguinte quadro:

Receita de 1904	1:386:039$664
Despesa do mesmo anno	1:612:854$678
Deficit	226:315$014
Deficit do exercicio de 1905	108:662$556
Differença para mais no 1.º	117:652$458

Dahi conclue-se que o exito das operações financeiras, no ultimo exercicio, foi mais proveitoso ao Estado do que no anno de 1904.

——

1.º SEMESTRE DO CORRENTE EXERCICIO.

A RECEITA havida no semestre supra elevou-se á importancia de . . . . 663:326$847
E' esta a sua distribuição:

Ordinaria	451:501$779
Extraordinaria	57:038$798
Auxilio Federal	150:000$000
Operações de credito:	
Supprimento da caixa addicional de 1906.	4:786$270
Saldo do exercicio de 1905	20:796$705
Somma	684:123:552

Comparada esta com a de egual periodo, do exercicio de 1905, na importancia de 470:772:499, apresenta sobre esta a differença para mais, da quantia de 213:351$053.

——

A DESPESA effectuada, no mesmo semestre foi a seguinte:

Ordinaria, conforme o balanço	406:348$028
Supprimento ao exercicio de 1905	104:877$710
Somma	511:225$738

SALDO que passou para o mez de Julho:

Em moeda, no Thesouro, inclusive 140 contos, resto do auxilio federal	152.981$709
Em poder de responsaveis.	19:916$105
Total	172:897$814

RENDA ADDICIONAL

A receita addicional de 20% sobre as rendas do Estado produsio no exercicio de 1905 a importancia de 245:950$472. Satisfeitas as despezas que correram por conta desta renda, na importancia de 83:774$379, resultou o saldo de 162;276$093, que passou para a caixa de moeda do sobre dito exercicio, nos termos do art. 6· § unico da lei n. 223 de 19 de Novembro de 1904.

EXERCICIO DE 1906

No 1. semestre deste exercicio foi arrecadada a quantia de 96:777$462, da qual deduzidas as despezas na importancia de 41:352$495, ficou o saldo de 55:424$967, que passou para o mez de Julho findo.

Taes operações constam da demonstração junta em annexo ao relatorio da Inspectoria do Thesouro.

CAIXA MUNICIPAL

Em execução á lei n. 216 de 10 de Novembro de 1904 foi pelas Prefeituras Municipaes do Estado recolhida ao Thesouro, no exercicio de 1905, a quantia de 52:331$002 e o Estado concorreu para a mesma caixa com a quantia de 10 contos, por conta da verba consignada no orçamento, elevando-se a renda a 62:331$002.

Dedusida desta a importancia de 25:827$018, entregue a diversas Prefeituras para obras municipaes, ficou o saldo de 36:503$984, que, a 30 de Junho ultimo, passou para egual caixa do corrente exercicio.

EXERCICIO DE 1906

Foi recolhida no semestre findo a importancia de . . . . 15:516$130 por diversas Prefeituras.

Addiccionando-se á referida importancia o saldo anterior, elevou-se a renda a 52:020$114.

Por conta desta importancia foi entregue á Prefeitura de

Alagôa Grande e despendida com obras municipaes na capital, tudo na importancia de 6:431$525, ficando em deposito o saldo de 45:588$589, como se evidencia dos quadros demonstrativos constantes do relatorio do Thesouro.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa, liquidada até 30 de Junho ultimo, é da importancia de 353:216$433.

A respeito desta divida, pondera o Sr. Inspector, que parte della, referente ao dizimo de gado e imposto de gado abatido e exportado, na importancia de 40:210$810, ainda é do tempo em que se faziam arrematações a praso e, como tal, considerava incobravel esta parte da divida activa, sendo assim conveniente obter-se do poder legislativo autorisação para não figurar mais ella no respectivo quadro. Acho justa e cabida a reflexão da Inspectoria que submetto ao vosso criterio. Procede-se com actividade a cobrança da divida activa por parte da Contadoria e da Procuradoria Fiscal; e bem assim a liquidação do alcance dos exactores que attinge á quantia de 19:916$105.

DIVIDA PASSIVA

Do balanço do Thesouro verifica-se que a divida passiva, tambem liquidada ou reconhecida até 30 de Junho findo, é da importancia de 967:343$855, assim constituida:

FLUCTUANTE

Vencimentos de empregados:	
Do exercicio de 1905	8:639$749
Do 1o semestre do corrente exercicio . .	260:573$114
Fornecimentos diversos:	
Do exercicio de 1904	60:055$070
Idem de 1905	57:425$069
Do 1o semestre de 1906	32:084$855
Direitos da Santa Casa:	
De Janeiro a Junho de 1906	4:476$150
Da Estrada de Ferro «Conde d'Eu»:	
Conta anterior a Outubro de 1900, de que não foi requerida liquidação	49:989$848

CONSOLIDADA

Apolices emittidas para pagamento da divida anterior a Outubro de 1900, nos termos da Lei n. 170 de 27 do mesmo mez e Dec. n. 180 de 26 de Dezembro do dito anno	494:100$000
Total	967:343$855

A divida consolidada que, em Junho do anno passado, havia attingido á importancia de 1:120:585$508, sendo: em apolices 1:087:900$000 e em moeda, paga na forma do art. 12 das instrucções do cit. Dec. n. 180, 32:685$508, acha-se elevada a 1.147:336$359, assim constituida:

Em apolices	1.114:600$000
Em moeda	32:736$359

O augmento, porem, resultou das seguintes operações:

Substituição do conhecimento da divida passiva, da antiga Provincia, n. 978, do valor de 100:000, pertencente aos herdeiros do Padre Joaquim Victor Pereira, por uma apolice de egual valor.

Pagamento de vencimentos atrasados do professor jubilado, Antonio Rabello d'Oliveira, sendo em apolices 1:600$000 e em moeda 50$851.

Pagamento, em liquidação do contracto de arrematação de couros, courinhos e sola, transferido a Rossback & Brothers, em apolices na importancia de 25:000$000. Esta divida subia a mais de 35 contos e havendo o Estado sido condemnado pelo Supremo Tribunal Federal, a pagal-a, foi accordada entre as partes a liquidação da mesma pela maneira indicada, com vantagem para os cofres publicos, em quantia superior a 10 contos.

Das apolices emittidas, na importancia já declarada de 1.114:600$000, foram resgatadas:

Com abate de 50%	458:600$000
Idem de 40%	142:400$000
Por sorteio :	19:500$000
Somma	620:500$000
Existem em circulação	494:100$000

———

Os juros de 5% das apolices têm sido pontualmente pagos.

O art. 6.º do alludido Dec. n. 180 estabelecia que o sorteio seria realisado uma vez por anno e sempre dentro do 2º semestre de cada exercicio.

Semelhante disposição teve execução pela 1ª vez a 17 de Outubro de 1905, na administração do meu antecessor, sendo sorteadas apolices na importancia de dez contos de reis.

O Dec. n. 284 de 9 de Dezembro do mesmo anno, alterando o de n. 180, já por mim firmado, estabelece duas épocas no anno para o respectivo sorteio: Abril e Outubro.

Na 1ª época deste anno foram sorteadas apolices na importancia de 16 contos, um terço do saldo então existente na caixa addicional por onde corre toda a despesa de juros e resgates de apolices. Dos referidos sorteios resta ainda a quantia

de 6:500$000, por não ter sido reclamado o pagamento pelos possuidores das respectivas apolices.

Essa divida tende a desapparecer brevemente, havendo para sua liquidação a receita extraordinaria com tal destino, constitutiva da caixa addicional. Nenhum cuidado, pois, póde haver em relação a esse compromisso do Thesouro.

Resta-nos a divida fluctuante, na importancia de ..... 423:254$007, que espero em Deus saldar, sinão integralmente este anno, no caso de falharem os recursos em expectativa, da bôa arrecadação que nos promette o 2º semestre, ao menos em sua maior parte.

O que desde já vos garanto é todo meo esforç. possivel na consecução deste desideratum, para cujo exito empregarei a maior fiscalisação afim de evitar o desvio das rendas dos seus legaes destinos, confiante, ao mesmo tempo, nos meus honrados auxiliares esparsos por todo o Estado, os quaes saberão ser dedicados e interessados por tamanha obra de benemerencia e patriotismo.

De 29 de Outubro até hoje, satisfez o governo 11 mezes ao funccionalismo publico, tanto da capital, como do interior, estando os empregados daquella pagos até Maio e os deste até Abril exclusive; e no mesmo periodo pagou de fornecimentos atrasados quantia superior a cem contos de reis.

Ao fechar este capitulo, tomo a liberdade de recordar-vos do nosso eminente amigo, Dr. Alvaro Machado, o seguinte conceito que encerra um principio salutar de economia politica: Deve ser evitado o deficit e o rumo a seguir, é não decretar-se despesa acima da capacidade tributaria do Estado.

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Neste ponto de minha mensagem, tenho a satisfação de indicar-vos, fóra dos capitulos precedentes que disseram respeito aos diversos assumptos, objectivo dos relatorios que me enviaram as repartições publicas, certas medidas que reputo de indeclinavel actualidade para o bom e regular andamento dos negocios da administração.

Entre outras providencias que vos aconselharem as luzes e a experiencia que tendes das cousas publicas e que julgardes de bom aviso alvitrar em beneficio da communhão social parahybana, sem maiores encargos para o Thesouro, ouso dizer-vos que o regulamento que vigora na cobrança da divida activa está a pedir modificações em bem da melhor regularidade desse serviço.

Até agora o serviço de cobrança está affecto ao Contencioso do Thesouro e todo trabalho judicial é encaminhado di-

rectamente pelo Procurador Fiscal ao Juiz dos Feitos; dá-se, porem, que residindo estes funccionarios na capital, a cobrança do interior tem sido muitissimo irregular, por depender a sua execução de pessoal alheio ao mechanismo forense, como o são os administradores das Mesas de Rendas e outros agentes do Fisco.

Entendo que fóra da capital, essa cobrança deve ficar a cargo dos Promotores Publicos que, na qualidade de advogados lettrados, melhor saberão defender os direitos da Fazenda. A elles deverão ser enviados os executivos para serem processados no fôro do domicilio dos devedores, o que será mais consentaneo com os principios geraes do Direito e de mais pontual e rapida effectividade.

Não estando ainda organisado o nosso serviço de estatistica e sendo de suprema necessidade a existencia de semelhante repartição, da qual depende quasi que exclusivamente o verdadeiro conhecimento da complexa movimentação dos differentes elementos de vida do Estado, submetto tão importante assumpto ao vosso acurado estudo e á vossa perspicaz actividade.

A' dita repartição poderá ser annexada a do Archivo Publico, cuja creação se impõe ás exigencias dos manuscriptos, papeis e mais documentos publicos que, aos montes e mal acondicionados, permanecem nas repartições estadoaes, com serio prejuiso das muitas preciosidades que elles encerram para a futura formação da nossa historia politico-social.

Outra medida da maxima utilidade que, á semelhança do que adoptam outros Estados, poderá ser admittida entre nós, é a autorisação ao Thesouro para emittir lettras por antecipação de receita. Com semelhante providencia não só se regularisarão os pagamentos da divida fluctuante, como se evitará a anomalia que se tem visto aqui, da cessão de vencimentos, por parte dos empregados a terceiros, pessôas inteiramente estranhas ás repartições e que se hão apresentado no Thesouro, munidas de procurações *in rem suam*, querendo até mesmo contra a propria vontade dos outorgantes, que o Thesouro lhes pague sempre os vencimentos destes, sob o pretexto de já lhes pertencerem por compra.

As lettras, depois de emittidas, serão entregues aos credores do Estado pelo seo valor nominal, ficando o devedor obrigado a não rebatel-as, pagando-as sempre integralmente. Como meio de mais valorisal-as, os seus possuidores poderão satisfazer com ellas os debitos provenientes de impostos. Esses titulos, assim apreciados, encontrarão sempre desconto na praça e certamente mediante taxas muito menos exageradas do que as que os empregados presentemente alcanção nas transacções com os agiotas, sobre adiantamento dos respectivos vencimentos.

No Estado do Paraná, onde está adoptado esse systema de operações financeiras, o illustre Secretario da Fazenda, em

seo ultimo relatorio, tratando da materia, referiu-se á pratica injusta de que estavão usando os descontadores de taes titulos, exigindo abates exagerados com prejuiso dos pobres funccionarios publicos. E para obviar esse mal, elle propoz o seguinte meio que, para esclarecimento, vos apresento, transcrevendo as suas proprias palavras:

O desconto das lettras, parece-me, deve correr por conta do Estado, e o modo mais regular de effectuar a operação creio ser o seguinte: A Secretaria de Finanças, devidamente autorisada pelo governo, levanta na praça, por antecipação de receita, mediante o desconto de lettras a uma taxa rasoavel e resgataveis dentro do exercicio, o numerario necessario para attender ás suas necessidades de momento, até o limite fixado em lei. Fica assim o Thesouro habilitado a pagar em dinheiro os seus compromissos, correndo por sua conta as despesas da operação que, na realidade, outra cousa não é mais do que um pequeno emprestimo, para liquidar dentro do exercicio.

Desta forma salvar-se-ha o prejuiso do funccionalismo, injustamente forçado a acarretar com o desconto exagerado dos seus já de si bastante minguados vencimentos.

Ahi fica atirada a idéa para que, tomando-a na consideração de que ella for condigna, autoriseis o governo a proceder como vos parecer mais acertado.

De resto, cabe-me attrahir vosso bem orientado criterio para o momentoso assumpto que se prende á fundação do Monte-Pio dos servidores do Estado. Já vai tardando a realisação desse instituto da mais alta aspiração para a honrada e pobre classe dos funccionarios estadoaes. Elle deverá ser organisado de modo a satisfazer o seo bello destino, com segurança de estabilidade, mas sem pesar sensivelmente sobre o eraric publico. E' uma das instituições que devem ter vida propria, independentemente das grandes subvenções do Estado, sem o que jamais medrará. Um dos seus intuitos deverá ser tambem fazer emprestimos aos empregados estadoaes, mediante caução dos seus vencimentos liquidos e o desconto de 5 %, á guisa do que está fazendo o Monte-Pio do Estado de Alagôas, onde essas operações tem dado grande incremento á bemfaseja instituição e prestado relevantissimos serviços ao funccionalismo publico.

— —

Srs. Deputados á Assembléa Legislativa: Com a exposição franca dos factos que se notabilisaram no periodo administrativo, apanhado na presente mensagem, julgo haver satisfeito o meu dever constitucional, habilitando-vos ao conhecimento geral da situação do nosso Estado, para que possais, no cumprimento da missão honrosissima, de que vos achais encarregados pela soberania popular, dotar a nossa abençoada Parahyba das

salutares providencias legislativas que todos nós, governo e governados, esperamos das vossas luzes e dos impulsos bem inspirados do vosso jamais desmentido patriotismo.

Recommendando-vos, por fim, a leitura dos diversos relatorios dos Srs. Chefes das Repartições Publicas, nos quaes encontrareis proveitoso repositorio de detalhes outros que, sem duvida, escaparam á minha narrativa e que muito vos poderão servir de informes ao melhor desempenho de vossos encargos, não quero e nem devo furtar-me ao ensejo de dar uma publica e solemne prova de reconhecimento aos distinctos auxiliares do meu governo, pela correcção e pelo modo intelligente e esforçado com que se hão portado no exercicio de suas nobres funcções, tornando-se todos justamente dignos da mais sincera confiança da administração.

Srs. Representantes do Poder Legislativo:—Eu vos saúdo, assegurando-vos toda minha dedicação e todo meu apoio aos vossos actos, confiante como estou de que elles serão pela felicidade e pelos interesses vitaes da bellissima terra de nosso berço.

Ella tem jus até aos sacrificios de seus filhos: esforcemo-nos todos por bem servil-a e amal-a.

Palacio da Presidencia da Parahyba do Norte, em 1.º de Setembro de 1906.

Monsenhor Walfredo Leal.